



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

Pelo presente 1º termo de aditamento ao contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J sob nº 47.015.532/0001-66, neste ato, através de seu representante legal, a Sra. ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – FUNDAÇÃO VUNESP**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua Dona Germaine Burchard, nº 515 – Bairro Água Branca, CEP 05002-062, na Capital do Estado de São Paulo, inscrição no CNPJ nº 51.962.678/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Professor **Antonio Nivaldo Hespanhol**, portador da carteira de identidade nº 57.060.548-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 431.391.839-68, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1ª - OBJETO:

O objeto deste Termo Aditivo é a correção da redação dada ao item 2.1 da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 04/2019, para adequar o prazo de vigência do contrato ao cronograma do concurso apresentado pela Vunesp através do Ofício nº 1790/2019-Plan, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS

2.1 A vigência do Contrato e o prazo de execução dos serviços terão início a partir da data da assinatura deste instrumento, encerrando-se com a homologação do Concurso Público, que deverá ocorrer em até 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Contrato, admitindo-se prorrogação, na forma da Lei 8666/93”.

2ª - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2019.




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 06 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID
Presidente da Câmara

FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – FUNDAÇÃO VUNESP


Antonio Nivaldo Hespagnol
Diretor Presidente


ROMEU PINORI T. JÚNIOR
OAB/SP Nº 170497